



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

LEI Nº 136, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007.

Publicado nos termos do artigo 55
"IN-F NE" da lei organica do municipio

Campo Limpo de Goiás, 28/ SET/2007


Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO FERIADO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído Feriado Municipal o dia 1º de Outubro, em homenagem a **Santa Terezinha do Menino Jesus**, Padroeira do Município de Campo Limpo de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 098, de 17 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 28 de setembro de 2007.


JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal